

PR 0007/2002

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução em apreço justifica-se pela imperiosa necessidade de possuir membros suplentes nas Comissões Permanentes.

É sabido que na Casa tramita-se, além das Comissões Permanentes, as Extraordinárias, de Estudo, CPI's e Audiências Públicas. Com essa grande quantidade de atividades parlamentares, os Vereadores ficam, às vezes, impossibilitados de participar das reuniões, onde em muitas vezes não se realizam por falta de quórum. Desse modo, as Comissões Permanentes não podem deixar de ser realizadas por esse motivo, devendo haver um dispositivo legal onde os suplentes, no caso de falta justificada antecipada, substitua os membros titulares, haja vista a sua imperiosa importância, onde tem caráter técnico-legislativo, apreciando assuntos ou proposições de sumo interesse da cidade.

Assim, em consonância com dispositivos regimentais e da Lei Orgânica do Município, nosso projeto merece o apoio de todos os Edis desta Casa, para corrigir essa falha em nosso regimento.